



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2023 - RTR-DCDL/RTR-PROEX/RTR/IFMT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DA MARTE/WORKIF

A **UNIÃO**, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulga Chamada Pública para seleção de parceiros para fornecimento de refeições aos estudantes participantes da MARTE – Mostra de Arte e Cultura e Workif - Workshop de Ensino, Pesquisa e Extensão, 2023, conforme termos definidos neste instrumento. As propostas serão recebidas pela Comissão de organização da MARTE/WORKIF entre os dias 22 a 27 de outubro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública é selecionar parceiros para o fornecimento de almoço, janta e lanches para os estudantes, nos dias 22 a 27 de outubro de 2023, período que compreende abertura, execução e encerramento da MARTE – Mostra de Arte e Cultura e WORKIF – Workshop de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2 A chamada pública engloba duas categorias de fornecimento:

- a) Empresas de alimentação que forneçam almoço e janta;
- b) Empresas de alimentação que forneçam lanche no formato *food truck*.

1.3 Temos como objetivo com esta chamada pública:

- a) promover entre os **Campi do IFMT** ampla mobilização dos estudantes e servidores em dois grandes eventos, a Mostra de Arte e Cultura e o WORKIF, buscando integrar as atividades culturais e científicas;
- b) introduzir, diante da convivência com diferenças culturais, sociais e morais, possibilidades para que o aluno vivencie a realidade construída a partir de pontos de vistas diversos;
- c) proporcionar aos alunos um ambiente de convivência com as diversidades culturais e sociais, buscando a integração entre eles;
- d) desenvolver e aprimorar dentre os estudantes, habilidades necessárias à vida e ao trabalho, como: liderança, ética, espírito de equipe, trabalho em grupo, tomada de decisão, respeito às diferenças entre outras importantes para a formação do cidadão.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A chamada pública deve observar a publicidade como preceito geral.

2.2 A chamada pública será adotada tendo em vista que será custeado, pelo Poder Público Federal, auxílio financeiro aos estudantes por meio de dotação orçamentária relativo à ajuda de custo estudantil que estarão participando deste evento.

2.3 A administração deve zelar pela justa concorrência entre os interessados.

2.4 No objeto em questão não haverá desembolso e/ou realização de empenho direto ao vencedor desta chamada pública por parte do IFMT.

3. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1. São elegíveis para fins de seleção os interessados que atenderem os requisitos e critérios definidos neste instrumento.

3.2. Os interessados que participarão do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.2.1. Possuir experiência prévia e capacidade técnica operacional, efetivamente comprovada:

a) empresas de alimentação que forneçam almoço e janta: últimos 2 (dois) anos, na comercialização de refeições preparadas.

b) Empresas de alimentação que forneçam lanche no formato *food truck*: últimos 06 (seis) meses a comercialização;

3.2.2. Ter entre seus objetivos comerciais a realização e/ou prática de atividades no preparo de alimentação pronta para grande número de pessoas quando necessário;

3.3. A Instituição Interveniente será a **Reitoria do IFMT, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**;

3.4. Os interessados proponentes devem atender aos seguintes requisitos de participação:

3.4.1. Fornecer declaração de funcionamento regular

a) empresas de alimentação que forneçam almoço e janta: últimos 2 (dois) anos.

b) Empresas de alimentação que forneçam lanche no formato *food truck*: últimos 06 (seis).

3.4.2. Não é consentida a participação de entidade privada cujo objeto social não se relacione às características do objeto, ou que não disponham de condições técnicas e operacionais para executar a finalidade conforme descrito neste instrumento;

3.4.3. Apresentar alvará sanitário da unidade de origem do estabelecimento condizente com objeto em questão.

3.5. A proposta a ser a provada será:

3.5.1 Empresa de alimentação que forneça almoço e janta: aquela que obtiver o menor preço por refeição com observância dos critérios descritos neste edital.

3.5.2 Empresas de alimentação que forneçam lanche no formato *food truck*: aquela que apresentar a maior variedade de produtos com os menores preços

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 Neste Edital de Chamada Pública serão aprovadas as seguintes quantidades de propostas:

a) Empresas de alimentação que forneçam almoço e janta: 01 (uma) proposta.

b) Empresas de alimentação que forneçam lanche no formato *food truck*: até 10 propostas

4.2. A empresa de alimentação que forneça almoço e janta deverá ter capacidade de fornecimento do alimento por meio de marmita para cada participante, fornecendo os utensílios necessários para o consumo.

4.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio de acordo com o Centro de Eventos Pantanal, disponibilizará o espaço de cozinha no estilo industrial para a empresa que irá fornecer o almoço e a janta possa se organizar para o fornecimento no local do evento.

4.4 A empresa que irá fornecer o almoço e a janta deverá ter seus utensílios para a utilização do espaço da cozinha.

4.5 A empresas de alimentação que fornecerá lanche no formato *food truck* devará ocupar o espaço externo indicado pela organização com as suas cozinhas móveis e veículos auxiliares necessários para o fornecimento.

4.6. As propostas das empresas de alimentação que forneçam almoço e janta deverão conter os seguintes elementos obrigatórios:

- a) apresentar o cardápio a ser executado conforme orientação do órgão solicitante;
- b) apresentar o formato de distribuição das marmitas e utensílios ao longo do evento;
- c) comprometer-se a não fornecer alimentação requentada, ou seja, utilizar-se do aproveitamento de alimentação pronto-preparada no almoço para janta e vice e versa ou mesmo que por conta de validade ou forma de armazenamento possa causar dano a saúde dos participantes;
- d) apresentar o valor por refeição de cada participante conforme o cardápio pensado.

4.6. As propostas das empresas de alimentação que forneçam lanche no estilo *food truck* deverão conter os seguintes elementos obrigatórios:

- a) apresentar os itens que serão comercializados com os valores;
- b) apresentar as dimensões do veículo a ser utilizado;
- c) comprometer-se a não fornecer alimentação requentada, ou seja, utilizar-se do aproveitamento de alimentação pronto-preparada ou mesmo que por conta de validade ou forma de armazenamento possa causar dano a saúde dos participantes;

4.7 É expressamente **proibida** a comercialização de **bebida alcoólica** nos espaços destinados ao evento;

5. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (CARDÁPIO) PARA ALMOÇO E JANTA:

5.1 As propostas das empresas de alimentação que fornecerá almoço e janta deve ter como sugestão a tabela de cardápio a seguir:

DIA	JANTA	ALMOÇO
22/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Arroz branco • Feijão • Macarrão com molho vermelho e frango • Carne bovina ao molho • Opção vegetariana • 01 tipos de bebida 	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Arroz branco • Feijão • Macarrão com molho bolognesa • Carne bovina ao molho • Opção vegetariana • 01 tipos de bebida
23/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Batata doce • Feijão • Macarrão com calabresa • Carne bovina assada • Opção vegetariana • 01 tipos de bebida 	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Arroz branco • Macarrão a carbonara (molho branco, queijo, presunto e bacon) • Bisteca de porco acebolada • Opção vegetariana • 01 tipos de bebida
24/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Arroz branco • Feijão • Macarrão ao alho e óleo • Carne ao molho tipo madeira • Purê de batata • Opção vegetariana • 01 tipo de bebida 	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Arroz branco • Feijão • Strogonoff de carne • Batata palha • Opção vegetariana • 01 tipo de bebida

25/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Arroz branco • Feijão • Macarrão com molho vermelho e frango • Frango no Rolete • Opção vegetariana • 01 tipos de bebida 	Não haverá fornecimento
26/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Arroz branco • Feijão • Mandioca ao alho e óleo • Creme de milho • Carne bovina assada 	Não haverá fornecimento
27/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Salada • Batata doce • Feijão • Macarrão com calabresa • Carne bovina assada • Opção vegetariana • 01 tipos de bebida 	Não haverá fornecimento

5.2 As propostas das empresas de alimentação que fornecerá almoço e janta divergirem do apresentado, deverão apresentar a diversidade de carboidratos, proteínas, saladas e leguminosas que se aproximem ao sugerido.

5.3 As propostas deverão ofertar uma opção vegetariana para aqueles participantes que não comem carne.

5.4 Todas as refeições devem apresentar uma bebida de acompanhamento.

5.5 As propostas das empresas de alimentação que forneçam lanche no formato *food truck* não terão uma sugestão de cardápio, sendo considerado no processo apenas a variedade e valores.

6. PRAZOS

6.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

INFORMAÇÃO	DATAS
Lançamento do edital	20/09/2023
Impugnação do edital	21 a 22/09/2023
Datas de recebimento da proposta e documentação complementar	25 a 29/09/2023
Análise das propostas	02/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/10/2023

Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	04/10/2023
Análise dos recursos	05/10/2023
Resultado Final	06/10/2023
Assinatura de termos de compromissos e demais documentos legais necessários	09 a 18/10/2023
Realização do evento	22 a 27/10/2023

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Todas as solicitações de impugnações, inscrições de propostas serão efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço propes@ifmt.edu.br

7.2 Resultados e análise de recursos serão divulgados no site www.ifmt.edu.br.

7.3 O processo de seleção das propostas será realizado em apenas etapa, sendo a seguinte:

7.3.1. Verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade da instituição proponente, conforme as exigências estabelecidas no edital, com base na verificação da documentação solicitada.

7.4 Após aprovada a proposta, a empresa deverá assinar o Termo de compromisso.

8. DESCREDENCIAMENTO

8.1. O IFMT, a qualquer tempo, promoverá o credenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

8.2. Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo previsto.

8.3. O credenciado poderá solicitar o seu credenciamento até o momento da assinatura do respectivo termo de compromisso.

8.4. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo órgão de credenciante que decidirá o caso.

8.5. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo(a) credenciado, esta estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos na Pró-reitoria de Extensão ou Pesquisa.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de análise das propostas.

Cuiabá, 20 de setembro de 2023

hipótese nenhuma, gerar ou cobrar despesas extras ao que foi apresentado neste edital

Declaro estar ciente das informações prestadas e de acordo com elas.

_____, _____ de _____, 2023.
Cidade

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 20/09/2023 10:35:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 584648

Código de Autenticação: d4bb97f2b1

